SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO

*Rua Vitória, 405 - Jardim América - Registro/SP - CEP. 11S00-000*

*e-mail:* *dereg@educacao.sp.gov.br* *tel. (13) 3828-1200 – fax (13) 3828-1202*

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A ESCOLA OLÍMPICA

## 2º SEMESTRE- 2025

## A Diretoria Regional de Ensino – Região de Registro, com fundamento no disposto da Resolução SEDUC n° 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 92, de 24 de junho de 2025, torna público o edital de seleção para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

## – Do Projeto Escolas Olímpicas

## O Projeto Olimpíadas Científicas tem o objetivo de incentivar a participação dos estudantes das escolas estaduais em competições científicas, tecnológicas e de conhecimentos, promovendo a formação integral e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais.

## As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o professor selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc n° 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho sendo, necessariamente, 3 (três) horas- aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Mês | Sábados de aula no mês |
| Agosto | 09; 16; 23; 30 |
| Setembro | 06; 13; 20; 27 |
| Outubro | 04; 11; 18 |
| Novembro | 08 |

## – Das inscrições

## As inscrições deverão ser feitas entre os dias 24 e 28/07/2025 por meio de formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/m6hGoTeAcJbQk6498>

## – Dos requisitos

## A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.

## As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

## Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;

## Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;

## Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;

## Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;

## Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2.

## A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

## Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;

## Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

## Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.

## Em caráter excepcional, a Diretoria de Ensino caso não haja docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderá, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às formações exigidas para o Projeto.

## Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

## Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

## – Das etapas da seleção

## Este processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

## Inscrição por meio de formulário de inscrição disponibilizado neste edital;

## O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderão implicar em indeferimento do candidato.

## Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## Análise do perfil exigido.

## Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos.

## Entrevista com os candidatos selecionados em modalidade (presencial ou virtual) a ser definida e divulgada no site da Diretoria de Ensino conforme cronograma do processo seletivo.

## A banca avaliadora entrevistará no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino.

## O número de vagas será divulgado oportunamente e dependerá da quantidade de alunos inscritos no projeto.

## A ordem das convocações para as entrevistas obedecerá aos seguintes quesitos:

## 1) ordem de inscrição realizada via formulário disponibilizado neste edital;

## 2) ordem de prioridade relacionada à situação funcional do candidato;

## 3) formação acadêmica requerida.

## Divulgação dos resultados no site da Diretoria de Ensino.

## Atribuição de aulas para professor selecionado.

## – Do cronograma do processo seletivo

## O processo seletivo deve acontecer de acordo com as seguintes datas:

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico. | 24 a 28/07/2025 |
| Análise dos requisitos e currículo profissional dos inscritos | 29/07/2025 |
| Divulgação da lista de deferidos no site da Diretoria de Ensino | 29/07/2025 |
| Divulgação dos agendamentos das entrevistas no site da Diretoria deEnsino | 29/07/2025 |
| Realização das entrevistas | 30/07/2025 a 01/08/2025 |
| Divulgação do resultado | 04/08/2025 |
| Atribuição de aulas | 05/08/2025 |

## A COPED poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

## As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

## – Das disposições finais

## A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

## O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

## Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.

## É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

## Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino.

## Registro, 24 de julho de 2025.

## José das Dores Sátiro

Dirigente Regional de Ensino